



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

**VOLUNTÁRIO(A) : ELZA MARIA DE SOUZA FOSSA**  
**DATA : 26/09/2022**  
**PROC. ADM. Nº : 24497/2022**  
**CONTRATO Nº : 596/2022**

Pelo presente termo de adesão, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, CEP 13.331-900, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e CPF nº 102.119.548-02 e pelo Fundo Social de Solidariedade, **MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO MASSIMO**, brasileira, professora, portadora do RG nº 22.063.389-7 e do CPF nº 121.068.198-62, e de outro lado, **ELZA MARIA DE SOUZA FOSSA**, brasileira, portadora do RG nº 23677910 e do CPF nº 158.526.978-69, residente na Rua Benedito Narezzi, nº 67, Jd. São Francisco, CEP: 13345-730, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Fone: (19) 98868-7521, doravante denominado **VOLUNTÁRIO(A)**, celebram entre si, observado o Processo Administrativo nº 24497/2022, o presente **TERMO DE ADESÃO** com fundamento na **Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O trabalho voluntário a ser prestado ao **MUNICÍPIO**, nos termos da Lei nº 9.608/1998, é atividade não remunerada, que tem como objetivo assistência às pessoas – usuárias do serviço público municipal Projeto Tesoura Encantada, com a devida supervisão do gestor público e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O trabalho voluntário será prestado, junto ao Fundo Social de Solidariedade, sem subordinação financeira ou contraprestação pecuniária, no Espaço Cidadania, situado na Rua Candelária, nº365, Centro, tendo como Supervisor Responsável pelos serviços prestados pelo(a) voluntário(a), a coordenadora do Projeto de Geração de Renda Ana Beatriz Viegas Lara Campos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

As atividades do(a) **VOLUNTÁRIO(A)** serão cumpridas nos seguintes dias e horários: quintas feiras, das 13:00hs às 17:00hs, com início em 18/08/2022.

### **CLÁUSULA QUARTA:**



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

As atribuições definidas neste **TERMO DE ADESÃO**, são obrigações do (a) **VOLUNTÁRIO(A)**:

**4.1** - Cumprir fielmente a programação do trabalho voluntário, comunicando à Secretaria Municipal de Assistência Social qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades;

**4.2** - Atender às normas e aos regulamentos do **MUNICÍPIO**, principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exatidão, pontualidade e assiduidade;

**4.3** - Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho;

**4.4** - Trabalhar de forma integrada e coordenada com a equipe e com o órgão onde presta serviços e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo;

**4.5** - Zelar pela conservação da coisa pública e pela economia de material, sendo-lhe vedado o uso de pessoal ou recursos materiais do **MUNICÍPIO** em serviços ou atividades particulares;

**4.6** - Responsabilizar-se por eventuais prejuízos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Municipal e a terceiros, respondendo civil e penalmente pelo exercício irregular de suas funções, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste **TERMO DE ADESÃO**, inclusive quando o dano decorrer da interrupção, sem a prévia e expressa comunicação, da prestação dos serviços a que voluntariamente tenha se comprometido;

**4.7** - Restituir os bens que eventualmente lhe forem entregues, nas mesmas condições em que os recebeu.

## **CLÁUSULA QUINTA:**

O(a) **VOLUNTÁRIO(A)** somente será ressarcido das despesas eventualmente necessárias ao desempenho das suas atividades, nos termos da Lei nº 9.608/1998.

**5.1** - se comprovar que as realizou exclusivamente para o desempenho das atividades voluntárias;

**5.2** - se expressamente justificadas e autorizadas pelo(a) Secretário(a) Municipal em cujo órgão foi prestado o serviço voluntário.

## **CLÁUSULA SEXTA:**

O presente **TERMO DE ADESÃO** vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado.

*mfj*



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **CLÁUSULA SÉTIMA:**

Este **TERMO DE ADESÃO** poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, bastando para isso que uma das partes notifique a outra.

## **CLÁUSULA OITAVA:**

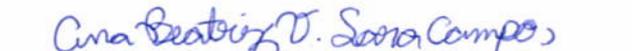
E por assim se acharem justas, as partes assinam este **TERMO DE ADESÃO**, em 03 (três) vias de igual teor, para os devidos fins, elegendo-se o foro da Comarca de Indaiatuba, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar do presente instrumento, e que não possa ser resolvida amigavelmente na presença das testemunhas abaixo.

Indaiatuba, 26 de setembro de 2022.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

  
**MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO MASSIMO**  
Presidente da Funssol

  
**ELZA MARIA DE SOUZA FOSSA**  
Voluntário(a)

  
**ANA BEATRIZ VIEGAS LARA CAMPOS**  
Supervisor

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONVÊNIO Nº 260/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDAIATUBA E NOSSO LAR BENEDITA RANGEL NOGUEIRA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 04/05/22 – Objeto: A CONVENIENTE concede isenção à CONVENIADA do IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, pelo que se refere a Cláusula Primeira, para o exercício de 2022 – Proc. Adm.: nº 4933/22**

## FINANÇAS

**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 596/22 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ELZA MARIA DE SOUZA FOSSA - Data: 26/09/22 - Objeto: Termo de Voluntário acima qualificado, nos termos da Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e alterações, se compromete a prestar serviços voluntários em prol da instituição beneficiária acima qualificada, em suas dependências, conforme características, especialmente nos dias e horários discriminados no Processo Administrativo nº 24497/22.**

## RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO Nº 585/22, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E EZTUDIO ÁUDIO E VÍDEO PRODUÇÕES COMERCIAL LTDA – ME., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 12/09/22 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços de captação e edição de imagens para TV para prestar contas à população sobre ações, serviços e obras promovidas pela Administração Municipal, sendo contrato pelo prazo de 12 (doze) meses – R\$ 300.000,00 - Pregão Presencial Nº 72/22.**

## SAÚDE

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/22 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 23/03/2022 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de kits, consumíveis, reagentes, corantes, materiais, insumos e diversos produtos laboratoriais, para uso na realização de exames no Laboratório Municipal, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor Total Estimado: R\$ 473.800,00 – Pregão Presencial nº 11/22.**

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/22 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 23/03/2022 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de kits, consumíveis, reagentes, corantes, materiais, insumos e diversos produtos laboratoriais, para uso na realização de exames no Laboratório Municipal, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor Total Estimado: R\$ 138.000,00 – Pregão Presencial nº 11/22.**

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/22 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E MASTER DIAGNÓSTICA - PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 23/03/2022 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de kits, consumíveis, reagentes, corantes, materiais, insumos e diversos produtos laboratoriais, para uso na realização de exames no Laboratório Municipal, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor Total Estimado: R\$ 38.135,00 – Pregão Presencial nº 11/22.**